PROJETO DE LEI Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7614
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	182 – DEFESA CIVIL
Programa	2041 – AÇÕES PARA DANOS DAS ENCHENTES
Ação	295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de Desastre
Natureza	3.3.90.30.00.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso	FR 1759
Valor	R$ 50.000,00

Dotação	7615
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	182 – DEFESA CIVIL
Programa	2041 – AÇÕES PARA DANOS DAS ENCHENTES
Ação	295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de Desastre
Natureza	4.4.90.30.00.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso	FR 1759
Valor	R$ 70.000,00

Dotação	7613
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	182 – DEFESA CIVIL

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/2EF0-9311-AE25-C9D1 e informe o código 2EF0-9311-AE25-C9D1

Programa	2041 – AÇÕES PARA DANOS DAS ENCHENTES
Ação	295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de Desastre
Natureza	3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte Recurso	FR 1759
Valor	R$ 280.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o repasse do Governo Estadual através do Fundo Defesa Civil - FUNDEC no valor de R$ 400.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/2EF0-9311-AE25-C9D1 e informe o código 2EF0-9311-AE25-C9D1

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o Projeto de Lei nº 22/2024.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, que não foram previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024.

A criação das rubricas e abertura do crédito faz-se necessária para a execução das despesas, cujo recurso, tem origem no Repasse, provenientes do Governo Estadual, através da Resolução Nº 003 da Defesa Civil – FUNDEC para Municípios atingidos por desastres naturais no período de 3 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, na modalidade Fundo a Fundo. O recurso servirá para amenizar os estragos causados pelas enchentes de 2023.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 26 de fevereiro de 2024.

Respeitosamente,

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/2EF0-9311-AE25-C9D1 e informe o código 2EF0-9311-AE25-C9D1